

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

EDIÇÃO Nº 3.887 / ANO XVI / 13 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 22, 23 E 24 DE JUNHO DE 2024

Jornalista responsável PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM MTB 05442

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO DIPETA

ADMINIOTRAÇÃO DINETA	
- DECRETOS	1
- LICITAÇÕES	2
- CONTRATOS	3
- RECURSOS HUMANOS	3
- SMMA	4
- DIVERSOS	5
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA -FMSPGFASPG	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	

DECRETOS

- CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO N.º 2 3. 6 0 1, de 19/06/2024

no valor de R\$ 500.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, § 1°, inciso III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal n.º 14.536, de 29 de dezembro de 2022 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 027591/2023,

DECRETA

0600 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 08004 – Fundo Mercado da Familia 2386201322.06 1 - Manutenção das Alividades do Fundo do Mercado da Familia 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1000 – Cr 374

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

2100 – Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa
21004 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824400472 231 - Manutenção de Programa Beneficios Eventuais
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço pí Distribuição Gratuita – Rec. 1 – Cr 122 R\$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 3. 5 8 6. de 19/06/2024

Abre um Crédito Adicional Suplei 611.595,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei tária n.º 14.963, de 29/12/2023, e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 071989/2024;

DECRETA

Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 611,595,00 (seiscentos e onze mil quinhentos e noventa e cinco reals), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0018.2.002.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDA GABINETE DO PREFEITO	DES DO
7 - 3.3.30.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.300,00
16 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RE HUMANOS	CURSOS
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
04.002.04.122.0220.2.011.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMEN PATRIMÔNIO	TO DE

77 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.008.11.332.0013.2.021. 124 - 3.3.90.40.00.00	META 38 - MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDAS DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	DES DO 15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.001.20.122.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT ADMINISTRATIVO	го
265 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
07.001.04.122.0010.1.052.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MA PERMANENTE PARA O DEPTO ADMINISTRATIVO - S	
380 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.452.0088.2.064.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT OBRAS	O DE
405 - 3.3.90.39.00.00	00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.365.0080.1.087.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO - PROINFÂ	NCIA
1828 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.295,00
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO	
09.003.12.367.0081.2.106.	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPE TERMO DE COLABORAÇÃO	ECIAL -
786 - 3.3.50.43.00.00	00102 SUBVENÇÕES SOCIAIS	165.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0211.2.145.	IMPLANTAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS ES - META 115.	SPORTIVOS
985 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURA PÚBLICA	NÇA
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
22.001.06.122.0010.2.249.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT ADMINISTRATIVO-SMCSP	го
1450 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00

Lei N° 9926/2009

Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abalxo, de acordo com o Artigo 43, 5¹ (n. lois ol II da Lei Federal n.º 4.320/1964:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RE HUMANOS	CURSOS
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PI	ÚBLICOS
04.004.04.122.0017.1.014.	MELHORIAS NO PAÇO MUNICIPAL E EM PRÉDIOS P	ÚBLICOS
90 _ 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.300,0
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO	DE
04.012.04.126.0026.2.349.	MANUTENÇÃO DO DATACENTER	
167 - 4.4.90.52.00.00	00510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,0
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
09.001.12.122.0010.2.077.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT ADMINISTRATIVO DA SME	О
502 _ 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.295,0
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO	
09.003.12.365.0080.2.310.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO EDUCAÇÃ INFANTIL	4o
761 - 3.3.90.39.00.00	00102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000,0

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/06/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de junho de 2024

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

DECRETO N.º 23.587, de 19/06/2024

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 200.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contida no processo SEI n.º 071989/2024,

DECRETA

Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 14.963, de 29 de dezembro de 2023, artigo 7° , mediante a transferência de valores no total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

i i iodini dorobolabbi bo bogo	ricam acrossicos os seguintos valores				
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO)			
09.003.12.361.0076.2.097.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDA	AMENTAL.			
728 - 3.1.90.94.00.00	00101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000,00			

9	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO
09.003.12.361.0076.2.097.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL.
725 - 3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 200.000,0 PESSOAL CIVIL

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/06/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de junho de 2024

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 23.588, de 19/06/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 409.160,65.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei 071989/2024,

DECRETA

Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 409.160,65 (quatrocentos e nove mil, cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
04.012.04.126.0026.1.444.	AQUISIÇÃO E REP. DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P/ O DEPTO DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO
1708 - 4.4.90.52.00.00	31950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 13.560,68 PERMANENTE 13.560,68
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.26.782.0194.1.060.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO
1759 _ 4.4.90.30.00.00	3504 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
07.003.15.452.0088.2.067.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1827 - 3.3.90.30.00.00	38 MATERIAL DE CONSUMO 103.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
11.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MARKETING, COMUNICAÇÃO E EVENTOS
11.005.23.695.0259.2.133.	REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS
1767 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 232.600,00 PESSOA JURÍDICA 232.600,00

- Como Recurso para atentimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado:
 - I Superávit Financeiro na fonte de recurso 3000 no valor de R\$ 232.600,00;
 - III Superávit Financeiro na fonte de recurso 3504 no valor de R\$ 60.000,00; IIII Superávit Financeiro na fonte de recurso 31950 no valor de R\$ 13.560,65 IV Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 38 no valor de R\$ 103.000,
- Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/06/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 101/2024.O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 10 de julho de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica, para contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de afinação, descupinização e manutenção dos pianos das Unidades Culturais Cine Teatro Ópera e Centro de Música. Valor Máximo: R\$ 54.986,80(cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 21 de junho de 2024

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Presidente da Fundação Educacional de Ponta Grossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR Aviso de Licitação

Pregão, na forma eletrônica nº 102/2024 O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 09 de julho de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica para Contratação de serviço continuo de manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos, primeira linha, bem como serviço de guincho em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, em âmbito Nacional, para atender as necessidades do Município de Ponta Grossa.. Valor Máximo: R\$ 3.269.217,95(três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1405, ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 21 de junho de 2024.

CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos







Departamento de Compras e Contratos

Ao (À) CRS Distribuidora de Produtos em Geral Ltda

ANEXO II - Decreto n. 1.990/2008

INTIMAÇÃO PARA DEFESA

Ref. Protocolo Municipal SEI n.068296/2024

Por meio da presente INTIMAÇÃO fica o contratante/licitante a seguir indicado NOTIFICADO de que contra si corre requerimento de imposição de penalidade formulado pelo(s) Fiscal(is) do(s) Contrato(s), em função dos fatos a seguir descritos:

Número Ata: 270/23		Pregão n. 157/2023	
Contratado:	Rua M	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA lonteiro Lobato, n.297, Centro – Ponta Grossa/PR 6210-000	
0	1 6	ECRETARIA MUNICIPAL RE ERUCAÇÃO	

Objeto do Contrato: Fornecimento de Gêneros Alimentícios (básicos e dietas) – para Merenda

Cometida(s):

l' Infração: - 12/06/2024 - Os produtos não foram entregues na quantidade e no prazo estabelecido, causando um desabastecimento do produto nas unidades escolares e prejuízos na execução dos cardapios do Programa Municipal de Alimentação Escolar de Ponta Grossa. Referente os empenhos 2172; 2173; 2174 e 2175 de 2024

Dispositivos n.1.990/2008 infringidos: Artigos 12, inciso IV e aplicação do Art. 15, inciso I - Decreto Municipal 1990/2008 Artigo 12°, Multa - 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores. Artigo 15 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Administração será aplicada: ao contratado que der causa à rescisão administrativa do contrato por falta gravissima, a juízo da Administração; https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/pontagrossa

, presente INTIMAÇÃO é para a finalidade de apresentação de **DEFESA ESCRITA**, se quiser, com o prazo de **10** lez) dias a contar do recebimento, na forma do Decreto Municipal n.1990/2008.

O licitante/contratante poderá se fazer representar por Advogado ou agir pessoalmente, bem como, ter acesso à integra dos autos, nas dependências do DECOM ou por fotocópia, que deverá ser solicitada no local, com o pagamento do preço público correspondente.

A ausência de defesa importa na confissão dos fatos alegados pelo(s) Fiscal(is) do(s) Contrato(s) (PMPG) e poderá ensejar a imposição das penalidades previstas em lei e em regulamento

Esta intimação é feita com fundamento no § 1º, do Art. 9º da Lei Municipal n. 8.393/2005 e no art. 44 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto n 1.990/2008.

19 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por ELIANE DE FREITAS, Diretora do Departamento Compras, em 2006/2024, às 11:14, horário oficial de brasilia, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar nformando o código verificador **4688734** e o código CRC **B9BB8828**.

CONTRATOS

CONTRATO Nº421/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO E POTA GROSSA

CONTRATADA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal e utilidade doméstica para comercialização
nas unidades do Mercado da familia, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
VALOR: RS 14.670,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais)

PRAZO: 240 dias FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná LICITAÇÃO: Pregão nº 17/2024

CONTRATO N°422/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATANA BALVIDA CONTRATANA BALVIDA CONTRATANA CO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BRANDELERO NECÓCIOS LTDA
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal e utilidade doméstica para comercialização
nas unidades do Mercado da familia, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
VALOR: RS 378.4000 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais)
PRAZO: 240 dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 17/2024

CONTRATO Nº423/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CUNTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
OBJETO: Aquisção de produtos de limpeza, higiene pessoal e utilidade doméstica para comercialização nas unidades do Mercado da familia, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
VALOR: RS 21.000,00 (vinte c um mil reais)
PRAZO: 240 dias

PRAZO: 240 días FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. LICITAÇÃO: Pregão nº 17/2024

CONTRATO Nº424/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO E PONTA GROSSA
CONTRATADA: COMERCIA L BORA EIRELI
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal e utilidade doméstica para comercialização nas unidades do Mercado da familia, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
VALOR: RS 18,75000 (dezazion má, setercentos e cinquenta reais) RAZO: 240 dias

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. LICITAÇÃO: Pregão nº 17/2024

CONTRATO Nº425/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: E. LAZZAROTTO & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal e utilidade doméstica para comercians unidades do Mercado da familia, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecia VALOR: RS 12,000,00 (doze mil reais)

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. LICITAÇÃO: Pregão nº 17/2024

CONTRATO Nº426/2024

CONTRATO N°426-2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTA (GROSA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTA (GROSA
CONTRATADA: FABIANO ALEXANDRE LTDA
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal e utilidade doméstica para comercialização
nas unidades do Mercado da família, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
VALOR: RS 39-270,00 (tritan e nove mil, duzentos e setenta reais)
PRAZO: 240 dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: DI CONTRATADA: DI CONTRATADA:

CONTRATAN LE MONRIPIO DE PONTA OROSSA CONTRATADA R. L'SCHIBECORAN E CIA L'ITO OBJETO: prestação de serviços referente a reparos e manutenção de Ar condicionado, tendo em vista que 02 (dois) equipamentos ar condicionado 3.000 BTUS, piso/teto quente/frio. VALOR: 83.4070,00 (quatro mil e setenta reais) PRAZO: 90 (noventa) dias

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 20/2024

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 252/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DRENO CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRIA: Acordam ambas as partes em paralisar a obra em 90 (noventa) dias a
partir de 28/04/2024 até 27/07/2024.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 096/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CLÁUSIULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 30 (trinta) días, de 10/04/2024 a 10/05/2024, convalidando-se a data de 10/04/2024 e o prazo de vigência, em mais 30 (trinta) días, de 09/07/2024 a 08/08/2024.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 498/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA PONTA GROSSA ENCENHARIA I TDA
CLÂUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor
contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 157.603,24 (cento e
cinquenta e sete mil seiscentos e três reais e vinte quatro centavos).

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 347/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANTÔNIO MORO & CIA LTDA
CLÂUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na
clâusula otlava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 07/02/2024 a
07/05/2024, convalidando-se a data de 07/02/2024 e o prazo de vigência, em mais 90
(noventa) dias, de 05/08/2024 a 03/11/2024.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA № 300/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
COLÁUSULA PRIMEIRIA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na
cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 16/03/2024 a
14/06/2024, convalidando-se a data de 16/03/2024 e o prazo de vigência, em mais 90
(noventa) dias, de 14/06/2024 a 12/09/2024.

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 097/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, nos termos do contido no pro protocolado sob nº SEI 035271/2024,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Assistente Social, a comparecer até o dia 28/06/2024 (Vinte e oito de junho de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Aline Tatiane Rodrigues	Assistente Social	52

perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 21 de junho de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Av. Visconde de Taumay, 950 - 1° andar - Tel. (942) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 096/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Fundação Municipal de Assistência Social nos termos do contido na Lei 13.010/2017 e no processo protocolado sob nº SEI 061073/2024.

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2022 para o emrpego de Educador Social Feminino, a comparecer até o dia 28/06/2024 (Vinte e oito de junho de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay n^{ϱ} 950 - 1 $^{\varrho}$ andar, Bairro Ronda, munida de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Classificação	
Franciele Ferraz	Educador Social Feminino	26	

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 21 de junho de 2024.

SMMA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados têm o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 15 a 85 VRs mais fração para cada 1000 m², nos termos da Lei n° 14.979/2024. Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo por meio judicial.

135992 1.012/2024 SABRINA MOVANOSKI REMANNOSS COURT DO SESTINGA DE S	N. CADASTR O	N. DO A.N.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR DA MULTA EM R\$
1.012/2024 ADEMAN HIJGERBERG CEGS, 496 COST, 406 CEGS, 496 CEGS, 4						
21638 1.013/2024 ADEMAR HILGENBERG RUA SIGURIFA CAMBOS, 8/8 DESTINAÇÃO DESTINAÇÃO	135992	1.012/2024	SABRINA NOVAKOSKI	HERNANDES	LOTE E DESTINAÇÃO	1.652,10
TRISTORY TOTAL PRINCE	218638	1.013/2024	ADEMAR HILGENBERG		LOTE E DESTINAÇÃO	132.648,01
10488 1.015/2024 MEX CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA COUTINIO, S/N DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS 1.652,10 DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS 1.652,10 DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS 2.753,50 DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS 2.753,50 DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS 1.652,10 DESTINAÇÃ	78139	1.014/2024	ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS	DO CARA-CARA,	LOTE E DESTINAÇÃO	146.134,58
103440 1.016/2024 ESPOLIO DE MARIA PIERARRIK, 5/8 DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS 2.753,50 DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS 1.652,10 DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS DESTINAÇÃO DESTINAÇÃO DESTINAÇÃO	110488	1.015/2024			LOTE E DESTINAÇÃO	1.652,10
194410 1.017/2024	103440	1.016/2024		RUA RONALDO PIEKARSKI, S/N	LOTE E DESTINAÇÃO	2.753,50
194392 1.018/2024 GERSON DEMETRIO RODRIGUES RUA TAINHA, S/N DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS 2.753,50 DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS 2.753,50 DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS 1.652,10 DESTINAÇÃO DOS	194410	1.017/2024	ARI MACHADO		LOTE E DESTINAÇÃO	1.652,10
194408 1.019/2024 ROSICLEIA SANTOS RUA ROBALO, S/N DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS 1.652,10 DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS DESTIN	194392	1.018/2024	GERSON DEMETRIO RODRIGUES		LOTE E DESTINAÇÃO	2.753,50
194408 1.019/2024 ROSICLEIA SANTOS RUA ROBALO, S/N DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS 1.652,10 DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS DESTIN						
194281 1,020/2024 MARLENE GURA S/N SOS RESIDUOS DOS RE	194408	1.019/2024			LOTE E DESTINAÇÃO	1.652,10
193309 1.021/2024 MARGRETE DE FATINA MARTINS DE ALMEIDA AZUL, S/N DOS RESIDUOS DOS R	194281	1,020/2024	MARLENE GURA		LOTE E DESTINAÇÃO	1.652,10
193310	193309	1.021/2024	MARGARETE DE FATIMA MARTINS DE ALMEIDA		LOTE E DESTINAÇÃO	1.652,10
194609 1.023/2024 ODAIR ANTUNES BRAGA RIDAMARLIM AZUL, S/N DOS RESIDUOS 1.652,10	193310	1.022/2024			LOTE E DESTINAÇÃO	1.652,10
194606 1.024/2024 DIONIL ANTUNES RUA MERLIN LOTE E DESTINGÃO DOS RESÍDIOS ROÇADA DO LOTE E DESTINGÃO LOTE E DESTINGÃO LOTE E DESTINGÃO LOTE E DESTINGÃO ROÇADA DO LOTE E DESTINGÃO LOTE E DEST	194609	1.023/2024	ODAIR ANTUNES BRAGA		LOTE E DESTINAÇÃO	1.652,10
194302 1.025/2024 CESAR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA S/N SIN LOTE E DESTINGÃO DOS RESIDUOS 1.652,10	194606	1.024/2024		RUA MERLIN AZUL, S/N	LOTE E DESTINAÇÃO	1.652,10
194043 1.026/2024 IZAURA MARIA VENUKA S/N S/N DESTINGÃO DOS RESIDOS 1.652,10	194302	1.025/2024			LOTE E DESTINAÇÃO	1.652,10
101173 1.027/2024 RICARDO DOS SANTOS MALLMAN CESARTO LERTA, S/N DESTINAÇÃO DOS RESÍDIOS	194043	1.026/2024	IZAURA MARIA VENUKA		LOTE E DESTINAÇÃO	1.652,10
1.028/2024 SURLEM DE JESUS FERNANDE SILVEIRO PEDROSO DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS DESTINAÇÃO DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS DESTINAÇÃO DESTIN	101173	1.027/2024		CESARIO LERIA,	LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
79721 1.029/2024 JOÃO MARIA DOMINGUES SALLES ROSA, SALLES ROSA, DOS RESIDUOS 2.753,50	128502	1.028/2024	SUELEN DE UESUS	PEDROSO	LOTE E DESTINAÇÃO	1.652,10
4832 1.030/2024 MAISA MARTINS DOS SANTOS BATISTA CARLOS COGGO, ESTINAÇÃO DOS RESIDUOS 1.652,10	79721	1.029/2024	JOÃO MARIA DOMINGUES	SALLES ROSA,	LOTE E DESTINAÇÃO	2.753,50
27457 1.031/2024 MARIA SITAR RUA ANTONIO VIEIRA, S/N LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ROÇADA DO DOS RESÍDUOS ROÇADA DOS RESÍDUOS ROÇADA DOS RESÍDUOS ROÇADA DO DOS RESÍDUOS RO	4832	1.030/2024		CARLOS COGGO,	LOTE E DESTINAÇÃO	1.652,10
86155 1.032/2024 ESPOLIO DE EDSON RUA BELMIRO LOTE E 2.753,50 DOS RESÍDUOS DOS RESÍDUOS DOS RESÍDUOS DE ESPOLIO DE DURFAL RUA ROÇADA DO 2.752,50	27457	1.031/2024	MARIA SITAR		LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
	86155	1.032/2024	ESPOLIO DE EDSON LUIZ LOPES		LOTE E DESTINAÇÃO	2.753,50
	56168	1.033/2024				2.753,50

				DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	
48450	1.034/2024	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS-LTDA	RUA CARLOS OSTERNACK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	14.330,26
101512	1.035/2024	DIZONEI ROMUALDO BEVA	RUA FRANCISCA MAIA BITTAR, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
113799	1.036/2024	GILMARA PEREIRA	RUA TEREZA TERNOWSKI AFINOVICZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
52321	1.037/2024	SABEDOTTI E CIA LTDA	RUA EMILIO DE MENEZES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
113836	1.038/2024	LEONILDA APARECIDA RIBEIRO CARVALHO	RUA FERNANDO MACHUCA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
31765	1.039/2024	ESPOLIO DE ESTANISLAU BUDZINSKI FILHO	RUA RIO GRANDE DO SUL,126	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
127401	1.040/2024	GELSON RODRIGUES	RUA BAOBA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
29498	1.041/2024	ESPOLIO DE JOSE JANOVICHI NETO	RUA QUINZE DE SETEMBRO,1548	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	80.427,33
26483	1.042/2024	VERA LUCIA KLOSTER WAHL	RUA RIO GRANDE DO SUL,145	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
65716	1.043/2024	ESPOLIO DE WALDEMAR RUTZ	RUA SEM DENOMINAÇÃO S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
67870	1.044/2024	ESPOLIO DE LUIZ PACHECO DE LARA	RUA RAIMUNDO CORREIA,211	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
70381	1.045/2024	JULIO CESAR CAVALHEIRO	RUA RIO BRANCO DO SUL, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
70377	1.046/2024	MARCO AURELIO SOARES BALULA	RUA RIO BRANCO DO SUL,246	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
137761	1.047/2024	MARIA APARECIDA PLASDO	RUA HILEUR ALVES DE OLIVEIRA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
		•			
55475	1.048/2024	JOSE PIRES MARIA	RUA GAMA,103	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO	2.753,50

55475	1.048/2024	JOSE PIRES MARIA	RUA GAMA,103	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
55920	1.049/2024	HIDEFUNI SAKAMOTO	RUA TEODORO SAMPAIO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	12.658,32
151224	1.050/2024	MARCIO CESAR DE MACEDO	RUA GAMA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
65959	1.051/2024	HEDY MASS	RUA MATHIAS DE ALBUQUERQUE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
67229	1.052/2024	LUIZ CESAR LACOSKI	RUA RICARDO LEMOS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
122002	1.053/2024	MARCIANO SAIDES	RUA LAGOA DE ITAIPU, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
121853	1.054/2024	MARCEL LUIZ RIBEIRO RODRIGUES	RUA LAGOA MIRIN, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
121889	1.055/2024	MARIA APARECIDA SILVA ALVES DOS SANTOS	RUA LAGOA MIRIN, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
121948	1.056/2024	RUDIMAR ANTONIO MAHLE	RUA LAGOA MIRIN, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
121949	1.057/2024	NOVA EPOCA ENGENHARIA LTDA	RUA LAGOA MIRIN, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
91419	1.058/2024	SALUTE MARIA KAJITA	RUA ALFREDO ANTONIO CARNEIRO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
68665	1.059/2024	ESPOLIO DE GUITA RUVINSKI	TRAVESSA ANA ROSA SANTOS,45	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
68666	1.060/2024	SUZANA AKEMI KUBO KOJIMA	TRAVESSA ANA ROSA SANTOS,31	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
68667	1.061/2024	CIRENE MARIA FERREIRA	TRAVESSA ANA ROSA SANTOS,1487	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
69261	1.062/2024	JOSE LUIZ ALMEIDA	RUA JANDAIA DO SUL,565	ROÇADA DO LOTE E	2.753,20

				DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	
70004	1.063/2024	TOZETTO PARTICIPAÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA JORGE BECHER, 217	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	48.349,72
789	1.064/2024	ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	RUA COMENDADOR WALLACE PINA, 588	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
61459	1.065/2024	PROTASIO ANDRE STREMEL JUNIOR	RUA MARQUES DE SAPUCAI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50

Súmula de Requerimento da Licença Simplificada

A Barigui Comércio de Automóveis Ltda., CNPJ sob nº 79.763.884/0025-63, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR a Licença Simplificada para Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetes e Utilitários Novos, a ser implantada na Avenida Visconde de Mauá, nº 950- Lj.02 - Bairro Dona Luíza – Ponta Grossa – Pr.- CEP 84.045-100

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

1 LAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Autorização Florestal para supressão de 78 arvores exóticas (15pinus, 60 eucalipto e 3cinamomo), para construção de moradias na Rua Alberto Tramontin, bairro Contorno no município de Ponta Grossa, Paraná.

DIVERSOS



15

22 23

24 25

26 27

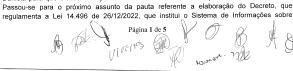
28 29

32

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

ATA nº 007/2024

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, deu-se início à reunião extraordinária com a presença dos Conselheiros: Monica Mongruel representante da Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, Fabiane Tomachewski - representante de entidades de atendimento à criança com deficiência, Camila Vanessa Sviech e Daniela Aparecida Nascimento - representantes de profissionais que atuam diretamente em serviços de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente Regina Rosa Pedrozo Rosa, Maria de Fátima Pacheco Rodrigues e Paulo Henrique Camargo Viveiros - representantes de categorias profissionais de atuação na área da criança e do adolescente, Margharida Phaula Regyna Messias de Carvalho - representante de entidades que desenvolvem programa de aprendizagem, Nilcelene da Glória Santos e José Ezequiel Andrade - representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, Manon Callaça e Débora Viviane Stadler - representantes da Fundação Municipal de Saúde, Francisco Kapfenberger Filho - representante do Gabinete do Prefeito, Ligia Cristina Souza França - representante da Secretaria Municipal de Esportes, Fabiana Fioravante - Auxiliar Administrativo do CMDCA e Liriane Pires de Goes - Assistente Social do CMDCA. Presentes como convidados: Luciane P. Almeida - Conselho Tutelar Norte, Daniele de F. Jorko, Edicleia Aparecia A. Santos e Anderson Ribeiro - Secretaria Municipal de Educação. A Presidente Sra. Monica Mongruel dá as boas-vindas aos Conselheiros e aos demais presentes. Dando início a reunião Monica explica a necessidade de ter convocado uma reunião extraordinária, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação que solicita apoio para elaboração de decreto, tendo em vista a solicitação do vereador Leandro Bianco, autor da Lei nº 14.496 de 26/12/2022, que institui o Sistema de Informações Sobre Violência nas Escolas da Pública do Munícipio, tendo em vista que a ausência dos representantes da Secretária da Educação, passou-se para a próxima pauta referente ao vídeo produzido pela Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, que aborda os seguintes temas: Sistema Reprodutor, Puberdade e Sexualidade a ser transmitido para os alunos do quarto e quinto ano da rede municipal de ensino, com cerca de 45 minutos. A conselheira Manon explica que o video em questão foi produzido durante a pandemia, e seria transmitido pela TV como conteúdo de aula, no entanto não aconteceu, pois foi barrado na câmara dos vereadores. Explicando a relevância do assunto, a enfermeira Manon ressalta que hoje no Município de Ponta Grossa existem mil e duzentas gestantes que utilizam do Sistema Único de Saúde, sendo que cento e cinquenta e duas são crianças e adolescentes, inclusive tendo gestante de onze anos. Debora ressalta que o vídeo é uma aula didática sobre sistema reprodutor e aborda a sexualidade, mas não estimula o ato sexual. Após a explanação do vídeo o mesmo foi aprovado por unanimidade dos conselheiros, com a ressalva e sugestão da conselheira Daniela para que o mesmo seja desmembrado em três vídeos, para três aulas diferentes





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

Violência nas Escolas da Rede Pública e Privada do Município de Ponta Grossa- SIVESP. Após a leitura e considerações a respeito da operacionalidade do sistema, definiu-se que sejam apontadas junto ao vereador as dificuldades em relação a lei, bem como apresentada todas as ações que já ocorrem no Munícipio de Ponta Grossa, após alterações o Decreto a 44 ser apresentado para o vereador segue da seguinte forma: DECRETO Nº [Número do Decreto] Regulamenta a Lei 14.496, DE 26/12/2022 que institui o Sistema de Informações sobre Violência nas Escolas da Rede Pública e Privada do Município de Ponta Grossa - SIVESP. 46 Art. lº Fica regulamentado o "Sistema de Informações sobre Violência nas Escolas da 48 Rede Pública e Privada do Municipio de Ponta Grossa - SIVESP" previsto na Lei Municipal nº 14.496, de 26 de dezembro de 2022, constituindo-se em um instrumento de 50 registro, nos termos da Lei, para registro sobre: I – Situações de conflito e indisciplina gravíssima que perturbem sobremaneira o ambiente escolar e o desempenho de sua missão 52 educativa, violando o regimento escolar; II - Danos patrimoniais sofridos pela escola, de qualquer natureza; e III – Ações que correspondem a crimes ou contravenções penais, compreendidos como atos infracionais, contemplados na legislação brasileira; §1º As informações registradas no SIVESP serão armazenadas para fins exclusivos da 56 57 58 Municipal, Estadual e Privada a responsabilidade de registrar os dados no ato das ocorrências gravíssimas no SIVESP. Art. 2º - Da Estrutura do "SIVESP" 2.1. Fica estabelecida a 60 estruturação do SIVESP, compreendendo: a) O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) b) Núcleo Regional de Educação (NRE) c) Sindicato das Escolas Particulares (SINEPE) d) Associação Nacional das Escolas Católicas (ANEC) e) O Comitê de Prevenção à Violência nas Escolas, formado pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública f) Conselhos Tutelares. Art. 3º - Da competência do desenvolvimento do "Sistema de Informações 66 sobre Violência nas Escolas da Rede Pública e Privada do Município de Ponta Grossa -SIVESP" Parágrafo Único – Fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração e 67 68 Recursos Humanos através do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (TI) o desenvolvimento do sistema informatizado para sistematização de dados, a partir das orientações da Comissão de Estrutura do SIVESP. Art. 4º - Da Coleta de Dados e Registros 4.1. Estabelece-se o formulário padrão para o Termo de Ocorrência, conforme definido no Artigo 6º da Lei 14.496, DE 26/12/2022, que deverá ser utilizado pelas escolas públicas e Privadas para registrar as coorrências de violência no ambiente escolar, conforme anexo. 4.2.

O monitoramento dos dados inseridos no SIVESP, ficará sob a responsabilidade do CMDCA/CEVES, gerando os relatórios exigidos nos termos da lei. Art. 5º - Das Medidas de 75 Combate à Violência 5.1 - Estabelecer um plano de ação com as medidas a serem adotadas a partir dos dados analisados, contemplando projetos pedagógicos, campanhas educativas, ações culturais, capacitação do corpo docente, entre outras, conforme previsto nos Artigos 5º 6º da Lei 14,496. DE 26/12/2022. 5.2 - Deverão ser adotadas diversas medidas de prevenção e enfrentamento às violências, de acordo com as peculiaridades de cada unidade Página 2 de 5



100

101

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

educacional e instituição pertencente, buscando parcerias com a rede de atenção à criança e adolescente, dentre as quais: I – Implementação de atividades pedagógicas visando ao reconhecimento e à valorização dos direitos humanos, humanização, bem como à promoção da cultura da paz; II – Campanhas educativas de conscientização, valorização da vida e do exercício da cidadania; III - Ações e projetos culturais, esportivos e sociais como forma de fortalecer a conexão entre a escola e a comunidade; IV - Formação continuada do corpo docente e demais atores dos espaços escolares que atuam nas redes educacionais públicas e particulares do município; V - Congressos, conferências, seminários, debates e demais eventos que estimulem a reflexão e o combate à violência; VI - Fortalecimento da Rede Intersetorial de Proteção à Criança e ao Adolescente situada em cada território; VII - Desenvolvimento de ações de orientação e apoio às familias das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, matriculados nas redes educacionais públicas e particulares; VIII - Realização da escuta especializada das crianças e adolescentes matriculados nas redes educacionais públicas e particulares do município, por meio da rede de proteção, evitando a revitimização. Parágrafo Único: Quando for o caso de as situações de violências ocorrerem entre pessoas que compõe a comunidade escolar, todos acima de 18 anos, deverão ser acionados os órgãos competentes, emitindo termo de parceria, não sendo de responsabilidade do CMDCA/CEVES. Art. 6"- Das Disposições Finais 6.1. Determina-se a vigência do presente decreto a partir de sua publicação em Diário Oficial. 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos que compõe a estrutura do SIVESP. Nada mais a tratar, eu, Liriane Pires de Goes, lavro a presente ata que vai assinada por min e por quem com ela concordar. Ponta Grossa/PR- 10 de Abrilda 2024.

com ela concordar. Ponta Grossa/PR- 10 de Abril de 2024. 103 1 104 105 106 107 Adrielly Aparecida Vieira 108 Alexandre Borsato CPF: 109 110 mila Vanessa Sviech CPF:077.457.139.00 115 Débora Viviane Stadler RG 103350832 CPF 078.048.789-31 116 Francisco Kapfenberger Filho RG 1083002-8 CPF 306.247.389-49 121 122 123 Jocemara Aparecida Santos CPF

Página 3 de 5

*CMDCH

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA F DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

125	
126	José Ezequiel de Andrade
127	RG: 3.111920-0 CPF 372.367.419-49
128 129	Ligia Cristina Souza e França
130	RG 483546-7 CPF 472.935.439-72
131 132	Liriane Pires de Goes RG 12.449.601-2 CPF 079.165.189-45
133	
134	Marcelo Oliveira Bleme
135	RG 16539214 CPF 100.577.846-98
136	
137	Margharida Phaula Regyna Messias de Carvalho Warangara Margharida Phaula Regyna Messias de Carvalho
138	RG 6.416.326-4 CPF 021.073.049-80
139	<i>a</i>
140	Maria de Fátima Pacheco Rodrigues
141	RG 835.815-0 CPF 685.793.449-15
142	
143	Monica Mongruel
144	RG 3.471.349-9 CPF 787.741.959-72
145	
146	Nathanie Hariene Panzarini de Abreu
147	CPF: 082 .632 .609- 90
148	
149	Nilcelene da Giória Santos Milcelene da Giória Santos
150	RG 4902132-1 CPF 883.217.549-53 Páoina 4 de 5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

151	
152	Paulo Henrique Camargo Viveiros Lyn Como
153	CPF
154	$\alpha \cdot \alpha$
155	Regina Rosa Pedrozo Rosa Maginor Moo
156	CPF

Página 5 de 5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOI ESCENTE DE PONTA GROSSA

ATA nº 008/2024

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, deu-se início à reunião extraordinária com a presença dos Conselheiros: Monica Mongruel - representante da Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, Nathanie Hariene Panzarini de Abreu - representante de entidades que prestam serviço de fortalecimentos de vínculos e acolhimento Institucional, Rosinei Nakonieczni - representante de entidades de atendimento à criança com deficiência, Camila Vanessa Sviech representante de profissionais que atuam diretamente em serviços de promoção e defesa dos 10 direitos da criança e do adolescente, Regina Rosa Pedrozo Rosa, Maria de Fátima Pacheco Rodrigues e Paulo Henrique Camargo Viveiros - representantes de categorias profissionais de atuação na área da criança e do adolescente, Margharida Phaula Regyna Messias de Carvalho - representante de entidades que desenvolvem programa de aprendizagem, Alana Culz Dutra - representante da Secretaria Municipal de Educação, Nilcelene da Glória Santos 14 15 e José Ezeguiel Andrade - representantes da Secretaria Municipal da Fazenda. Débora Viviane Stadler - representante da Fundação Municipal de Saúde, Francisco Kapfenberger Filho - representante do Gabinete do Prefeito, Fabiana Fioravante - Auxiliar Administrativo do CMDCA e Liriane Pires de Goes - Assistente Social do CMDCA. Presentes como convidados: 18 Vinicius Iran Barbosa - CIEE- PR, Patricia Santos - Conselho Tutelar Oeste, Joziane Ap Vezine 19 - Conselho Tutelar Oeste e Camila Thais Skodowski - ESPRO, A Presidente Sra. Monica 20 Mongruel dá as boas-vindas aos Conselheiros e aos demais presentes, agradecendo ao trabalho desempenhado por todos ao longo dos últimos dois anos. Relembra que trata-se da última reunião da atual gestão e faz um convite a todos para que todos se façam presentes 23 na posse da nova gestão e eleição da nova diretoria do CMDCA, no dia vinte e quatro de abril 24 de dois mil e vinte quatro. Monica faz um breve relato dos últimos dois anos, no primeiro foi possível alterar a legislação do CMDCA, que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança, Conselho Tutelar e Fundo da Infância, foram estabelecidas regras para as 27. comissões, o processo eleição dos conselheiros Tutelares, bem como a capacitação dos 28 conselheiros com mais de cento e oitenta horas de curso. Monica informa que a Fundação 29 Municipal de Assistência Social ainda não indicou os representantes para compor a gestão de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

2024-2026, e pelo que tudo indica não estará presente na próxima gestão. Francisco

Kapfenberger realiza agradecimentos e considerações aos conselheiros. Na sequência são 33 esclarecidas algumas dúvidas a respeito do processo de eleição para escolha de novos 34 membros da sociedade civil no CMDCA, ficando definido que a Comissão de eleição acompanhara todo o processo de escolha e os conselheiros poderão auxiliar no processo. A respeito da formação para os novos conselheiros, a conselheira Débora solicita apoio para a 36 fala a respeito das Comissões e Monica se dispõem a auxilia-la a montar a palestra. Referente 37 a sede da entidade Marcos Fernandes, o Conselheiro Alexandre sugere que seja solicitado o 38 parecer da controladoria a respeito da utilização do espaço para oferta do serviço de acolhimento institucional para o abrigo municipal de adolescentes. Passando para o próximo assunto da pauta a Conselheira Camila informa a respeito das atividades que ocorrerão na 41 42 Semana de Enfrentamento a Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes que ocorrerá no período de treze a dezoito de maio de dois mil e vinte e quatro (13 a 18/05/2024). 43 Informou que estão sendo realizadas reuniões extraordinárias devido a organização dos eventos. Destaca que no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e quatro (18/05/2024) será 45 realizado a abertura do Jogos Estudantis Municipais - JEM, e que em conversa com a 46 representante da Secretaria Municipal de Esportes, será possível realizar panfletagem, 47 instalação de faixas e construção de jardins com as flores da campanha no ginásio. Também poderá ser entregue um texto a ser apresentado pelo cerimonial para divulgação da campanha. As flores vão ser confeccionadas pelas crianças do Serviço de Convivência e 50 51 Fortalecimento de Vínculos da Instituição Reviver e Renovo/ Transformando Gerações. Camila relatou as atividades a serem desenvolvidas nas escolas particulares, pelos conselheiros Tutelares e UEPG. Informa ainda que serão solicitados a rede que enviem as atividades alusivas ao tema para sistematização e divulgação do CMDCA. Informou ainda a 54 disponibilidade da palestrante para abertura da semana no dia treze de maio de dois mil e 55 vinte e quantro (13/05/2024), na sequência as servidoras do CMDCA informam que o Centro 56 de Cultura, local onde seria realizada a palestra está em reforma, sendo então sugerido outros lugares. O cerimonialista da prefeitura não estará disponível na data e foi sugerido pelo conselheiro Francisco que seja convidada a Sra. Ana Gambassi para que realize a abertura 🙌 do evento. A Conselheira Nathanie sugere que seja solicitado a Fundação Municipal de 60 Assistência Social para que seja liberado os funcionários para participação na palestra. Por fim foram apresentados pela Conselheira Nilcelene os processos para o relatório de









CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

homologação das prestações de contas que ficará disponível na secretaria do CMDCA. A 63 64 Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresenta os seguintes documentos: Denúncia recebida em quinze de abril de dois mil e vinte quatro(15/04/2024), referente a postura da conselheira Tatiele Amaral França, no relato 66 apresentado pela denunciante, a referida conselheira haveria dito que a causa do mau 67 comportamento da filha teria sido pela religião Umbanda da Família, bem como a encaminhou 68 para o Centro de Referência de Assistência Social quando deveria ter sido encaminhada para Centro de Atenção Psicossocial. A denúncia foi encaminhada para a Comissão de Monitoramento dos Conselhos Tutelares, para análise e providências. Prestação de Contas 71 final referente ao segundo semestre de dois mil e vinte e três da Deliberação 107/2012, para 72 fortalecimento das estrutura dos Conselhos Tutelares, deliberado para que seja apreciado na 73 próxima plenária devido à falta de documentação para análise. Solicitação do Conselho Tutelar referente ao arquivamento de documentos, encaminhado para resposta da Secretaria 75 do CMDCA, Convite do Departamento de Proteção Social Básica para o Primeiro Encontro do 76 Servico de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que acontecerá do dia dezenove de abril 77 de dois mil e vinte e quatro (19/04/2024) às treze horas (13:00h) no auditório da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ofício Circular 04/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, divulgando os links de acesso da campanha Defenda-se 80 organizada pelo Centro Marista de Defesa da Infância. Nada mais a tratar, eu, Liriane Pires 81 de Goes, lavro a presente ata que vai assinada por mim e por quem com ela concordar. Ponta 82 83 Grossa/PR- 17 de Abril de 2024. K. 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 Alexandre Borsato CPF: Camila Vanessa Sviech___ CPF: 017-457-439 - 50 (Débora Viviane Stadlei CPF 078.048.789-31 RG 103350832

Página 3 de 5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

100	Francisco Kapfenberger Filho
100 101 102	RG 1083002-8 CPF 306.247.389-49
103 104 105 106	Jocemara Aparecida Santos
107	José Ezequiel de Andrade
108 109	RG: 3.111920-0 CPF 372.367.419-49
110	Ligia Cristina Souza e França
111	RG 483546-7 CPF 472.935.439-72
112	Liriane Pires de Goes 10.000 pe D. Com
113	RG 12.449.601-2 CPF 079.165.189-45
114	(2)
115	Marcelo Oliveira Bleme
116	RG 16539214 CPF 100.577.846-98
117	
118	Margharida Phaula Regyna Messias de Carvalho Word Tariba Callo
119	RG 6.416.326-4 CPF 021.073.049-80
120	\bigcirc 1
121	Maria de Fátima Pacheco Rodrigues
122	RG 835.815-0 CPF 685.793.449-15
123	
124	Monica Mongruel
125	RG 3.471.349-9 CPF 787.741.959-72
126	\mathcal{A}_2
127	Nathanie Hariene Panzarini de Abreu
	Página 4 de 5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

128	CPF: OS1.632.600-90
129	
130	Nilcelene da Glória Santos Mellens do Goria bula
131	RG 4902132-1 CPF 883.217.549-53
132	
133	Paulo Henrique Camargo Viveiros Jamos Character Characte
134	CPF
135	\cap
136	Regina Rosa Pedrozo Rosa Wajma Wolar
137	CPF

Página 5 de 5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA n°13 /2024 Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta

minutos, deu-se início à reunião extraordinária com a presença dos Conselheiros: Camila Vanessa Sviech representante de Entidades que prestam Serviço de Fortalecimento de Vínculos e Acolhimento Institucional, Tito Américo Sasso representante de Entidades de Atendimento à Criança e Adolescente com Deficiência, Paulo Henrique Camargo Viveiros e Maria de Fátima Pacheco Rodrigues rentique Cantago viventos e Maria de ratina Facilico Notingues representantes de Categorias Profissionais de atuação na área da Criança e do Adolescente, Adrielly Aparecida Vieira representante da Secretaria Municipal de Faducação, Vanessa de Moraes Buchner representante da Secretaria Municipal de Faducação, Vanessa de Moraes Buchner representante da Secretaria Municipal de Faducação, Vanessa de Moraes Buchner representante da Fundação Municipal de Fundação M Assistência Social, Débora Viviane Stadler representante da Fundação Municipal de Saúde, Victor Hugo de Oliveira Dantas representante do Gabinete da Prefeita, Hellem Cristine Maciel de Proença representante da Secretaria Municipal de Cultura, Miguel Angelo Gambassi representante da Procuradoria Geral do Município, Jocemara 15 Aparecida dos Santos, representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e Liriane Pires de Goes Assistente Social CMDCA. 17 Justificaram suas ausências as conselheiras: Tânia Daniel, Margharida Phaula Regyna Messias de Carvalho, Michelle Aparecida Pacheco Mej, Regina Rosa Pedrozo Rosa e 19 Vanessa Nogare Michalowski. Presentes na reunião como convidados: Cibele Rodrigues, do Departamento de Proteção Social Básica da Fundação Municipal de Assistência Social. Iniciando a reunião, o Presidente Paulo dá as boas-vindas aos Conselheiros e pergunta se há alguma alteração/ complementação na pauta, a qual foi encaminhada anteriormente por e-mail. Não havendo nenhuma manifestação pelos Conselheiros presentes, seguiu a reunião. A convidada Cibele do Departamento de 26 Proteção Social Básica pede a palavra e solicita a antecipação de sua pauta, tendo em vista compromisso. Sendo de acordo dos conselheiros, Cibele faz explanação da alteração do Plano de trabalho da Deliberação 052/2016 do CEDCA, referente à qualificação do Programa de Aprendizagem, relembra que a deliberação já tratada anteriormente, que previa um chamamento público para execução do serviço por Organização da Sociedade Civil no prédio do Programa Municipal Adolescente Aprendiz. Informa que o recurso precisa ser executado até o final deste ano e para não devolver o dinheiro, que é um valor considerável, estão apresentando o plano de retificação deste recurso, solicitando a alteração do Plano de Trabalho para a compra de mobiliário e material permanente: Sendo a aquisição de dezessete computadores, dezessete estabilizadores, nove licenças microsoft, dois notebook, um projetor, duzentas e vinte cadeiras em polipropileno, um fogão industrial, uma máquina de lavar roupa, um e vinte cadeiras em poi propiieno, uni rogao industrial, uma mesa em aço inox, um





UNFILE) B

forno industrial, uma mesa
Página 1 de 8

A 200

41

43

51

53 54

55

57

59

63

70



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

liquidificador, uma batedeira, um purificador de água e um bebedouro elétrico, fechando no valor de R\$259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), ressalta que se for necessário devolver recurso, será um valor bem pequeno comparado ao total, a devolução seria do rendimento. Paulo abre para questionamento dos conselheiros e Jocemara cita complementação. Projeto aprovado por unanimidade. Seguindo a pauta, Plano de Ação referente à adesão do município ao recurso da Deliberação nº 60/2023 – CEDCA, Liriane esclarece que a reunião foi convocada por conta desta deliberação. Na sexta-feira a Secretária que está a frente da pasta da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Sra. Tatyana Denise Belo entrou em contato com o CMDCA, informando que a princípio o nosso município não estava na lista de contemplados com esse recurso, mas no mesmo dia, um deputado informou que havia indicado o município para adesão, e o aceite deverá ser feito até o dia dezenove de junho de dois mil e vinte quatro, e como a próxima Plenária é no dia dezenove, solicitamos esta Reunião Extraordinária. Esse recurso é no valor de R\$ 1.304.792,16 (Um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), para a construção de dois CMEIS. Jocemara explica que na resolução contém uma creche, mas na verdade serão duas, uma no Bairro Panamá e uma no Bairro Recanto Verde, sendo o valor citado inicialmente para cada uma das creches. Paulo abre o tempo para questionamentos Miguel pergunta de onde o orçamento e Jocemara responde que vem do Estado. Seguindo a ordem da Pauta, o Projeto da APROAUT, denominado Projeto Montando Quebra-Cabeças, que na última Plenária a senhora Vera esteve presente, solicitando que conste o apoio do projeto na ata, para finalizar o projeto com o Estado, Paulo relembra as orientações dadas a Vera, lembrando o prazo que a instituição tem. O projeto é revisto e após leitura do mesmo, Paulo sugere colocar em votação, Liriane propõe solicitar a entidade que realize alterações de nomenclatura das Secretarias, tendo em vista a mudança de Secretaria de Assistência Social que agora é Fundação, entre outras. Após a conclusão da leitura e ciência da proposta de contratação dos profissionais para dar atendimento ao público atendido pela Aproaut, o projeto foi aprovado por unanimidade com ressalvas em relação às nomenclaturas das Secretarias, tendo o apojo do CMDCA para continuidade. Seguindo para o próximo assunto da pauta referente a Comissão de Chamamento Público. Liriane relata que a comissão se reuniu por duas vezes para analisar os projetos encaminhados para compor o Banco de Projetos, explica que os mesmos foram recebidos no ano passado e tendo em vista os projetos não foram analisados no tempo hábil todos foram automaticamente considerados aprovados, porém surgiu a questão de que, na Lei Municipal 14.709, especifica que cada entidade pode ter até dois projetos no Banco de Projetos, e na época saiu um Ofício do CMDCA, solicitando três projetos de cada instituição. O que difere da lei. O CMDCA entrará em contato com as instituições que têm três projetos aprovados e solicitará a elas que definam quais são os dois de maior relevância. Há algumas instituições que pediram materiais que não podem ser contemplados ou contrados, estes projetos foram

Página 2 de 8



83

87

98

100

102

104

105 106

107 108

109

110

111 112

113

114 115

116 117

118 119

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

analisados e o CMDCA entrará em contato para solicitar que se altere o plano ou que especifique melhor no projeto a questão das aquisições. Os projetos que foram aprovados são três da APAM: Corpo em movimento através do esporte, dança, recreação e da música no valor de R\$47.939,00 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais), aprovado sem ressalvas; Aquisição de equipamentos e de materiais de consumo no valor de R\$39.511,46 (trinta e nove mil, quinhentos e onze reais e quarenta e seis centavos); Aquisição de materiais de consumo para melhoria da qualidade de vida das acolhidas na casa lar, no valor de R\$20.203,10 (vinte mil, duzentos e três reais e dez centavos). O projeto da Casa do Piá, é uma piscina que precisa de especificação do valor da piscina e da mão de obra, no valor de R\$\frac{\text{extractive}}{6.500}, (sessenta e dois mil e seiscentos e quinze reais), Thais questiona a função da piscina, não tem especificado no projeto se é para lazer ou esporte. Da Copiosa Redenção o projeto Crescer Saudável, no valor de 473.409,41(quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e um centavos); Camila questiona se na hora de escrever o projeto segue-se o edital ou escreve de acordo com as metas. Jocemara esclarece que estes projetos que estão no Banco de Projetos são aqueles que as próprias entidades podem buscar recursos via destinação de imposto de renda, o recurso não sai do Conselho. Thais reforça que outra atenção que os conselheiros têm que ter é na hora de fiscalizar as entidades, deve-se identificar qual o impacto que tem dentro da política da criança e do adolescente no município. Camila constata que tudo o que a entidade está pedindo é para uso das crianças, e reitera o questionamento sobre o número de metas. Paulo devolve para a comissão para esclarecimentos com a entidade, Miguel diz que não há o que fazer, tendo em vista que o projeto já está aprovado devido ao tempo em que estavam aguardando análise. Paulo sugere esclarecer a questão do edital. Thais diz que houve uma confusão nas informações, sendo possível que alguns tenham entendido para seguir o edital e outros que era apenas para colocar o projeto no Banco de Projetos, já que eles mesmo deveriam buscar por recursos. Miguel salienta, que nesta alteração da lei, se não for ferida uma legislação maior, eles ficam antagônicos, porque pelo edital é uma coisa e pela lei é outra. Na lei diz que você pode apresentar o projeto a qualquer tempo, mas não diz quando tem que ser analisado. Camila lê o Oficio, onde se diz que os projetos devem atender as especificações apresentadas na Resolução 41/2023, que é o edital de chamamento público, onde consta o valor da meta per capta. Camila sugere que as entidades se atentem ao edital tendo em vista que todos já estão aprovados. Rosinei Nakonieczini, conselheira e representante da APADEVI, sugere adequação do projeto ao edital. Retomada da leitura dos projetos aprovados. Melhorias no Centro Dia da APROAUT, no valor de R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais). O projeto Aquarela, da Lua Nova, no valor de R\$ 124.500,00 (cento e vinte quatro mil e quinhentos reais). Pequeno Anjo – Fazendo a diferença na equipe de trabalho no valor de R\$ 89.104,16 (oitenta e nove mil, cento e quatro reais e dezesseis centavos), será solicitada a verificação da contratação da equipe



Página 3 de 8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

de trabalho, solicitar a readequação do plano de trabalho. O projeto Sustentabilidade -Um Amanhã Melhor, no valor de R\$ 21.200,94 (vinte e um mil e duzentos reais e noventa e quatro centavos). Da Pequeno Anjo também, o projeto Conduzindo com 122 Cuidado, no valor de R\$ 86.640,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais) Aprovados. O projeto do Cavanis, Prevenção e Combate Contra Incêndio, no valor de R\$ 382.200,00 (trezentos e oitenta e dois mil e duzentos reais), com um adendo de explicar no plano de aplicação que tipo de ação seria. Houve discussão sobre a diferença entre capacitação e treinamento. Outro projeto do Cavanis, é a Reforma do Telhado Institucional, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), precisa detalhar quais serão os materiais utilizados na reforma do telhado. Do Instituto João XXIII, o 126 128 projeto Inova e Qualifica, no valor de R\$ 81.802,76 (oitenta e um mil oitocentos e dois reais e setenta e seis centavos). Duque de Caxias, o projeto Jardim Sensorial, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Instituto Duque de Caxias, o projeto Padaria, no valor de R\$ 281.187,00 (duzentos e oitenta e um mil e cento e oitenta e sete 130 132 reais). Jocemara questiona se será construída outra padaria, pois alega que a entidade já conta com uma padaria. Chegam à conclusão que o projeto será para renovar e ampliar 134 a padaria já existente. Camila mais uma vez expressa sua insatisfação com o edital, alegando que o mesmo dificultou muito para as entidades, pois agora precisam contratar empresa para qualquer serviço que necessitem. Também foi sugerido estabelecer um limite de páginas por projetos, no próximo edital. Liriane continua lendo a lista de 136 138 projetos. Duque de Caxias, o projeto Salão Cultural: Revitalização do Ambiente de Atividades Coletivas, no valor de R\$ 11.686,00 (onze mil e seiscentos e oitenta e seis 140 reais), necessita adequar persianas para material permanente. Geny Ribas, o projeto Saúde Mental na Infância e Adolescência, no valor de R\$ 69.579,96 (sessenta e nove 142 mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). O projeto Inclusão Digital, também da Geny Ribas, no valor de R\$ 167.539,27 (cento e sessenta e sete mil, 144 quinhentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), necessita adequar plano de aplicação com carga horária do profissional psicólogo. Reviver, com o projeto de Revitalização - 85 Metas, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinto mil reais) . O projeto Brincadeira de Criança - 85 Metas, no valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito 148 mil e oitocentos reais). Ainda do Reviver, o projeto Playground, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). A APACD, com o projeto Recuperação, Ampliação 152 e Adaptação da sede da APACD para uma Infraestrutura adequada a um Atendimento Humanizado, no valor de R\$ 2.063.324,74, (dois milhões e sessenta e três mil e trezentos e vinte quatro reais e setenta e quatro centavos) necessita adequar o plano de aplicação para pequenas reformas e detalhar quais profissionais terceirizados serão 154 necessários. Tito pede para justificar este valor e a reforma que será realizada, ele pretende readequar a quadra de esportes que, está fechada, fazer um mezanino nela e transferir o Centro DIA para dentro da quadra, isso fará quadruplicar o espaço interno Página 4 de 8 para o Centro DIA. Devido ser antiga a construção do espaço atualmente utilizado, não



161

163

165

167

168

171

172

175

176

178 179

180

182

184

188

192

199



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

está acessível como deveria ser, sendo o mesmo destinado a pessoas com deficiência física. Continuando a leitura dos projetos. Renovo, Revitalizar e Melhorar Espaço Físico Onde é ofertado o SCFV, através da Troca de Itens de Banheiro e aquisição de Materiais Necessários para atendimento das cento e vinte cinco Crianças e Adolescentes Atendidos pela OSC, no valor de R\$ 70.105,56 (setenta mil, cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Também do Renovo, o projeto Atendimento Psicológico para os Usuários do Instituto Renovo, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Do Renovo, o projeto Movimentando- Atividade Física como Estratégia de Fortalecimento de Vínculos no Serviço de Convivência do Instituto Renovo, no valor R\$ 53.726,62 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos). Gerar, o projeto Prepara, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), precisa adequar o plano de aplicação, pois não é permitido contratar profissionais CLT. O projeto Aprova, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), necessita especificar no plano de ação a carga horária dos profissionais pessoas físicas. Também da Gerar, o projeto Gerando Laços, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). que necessita adequar plano de aplicação com a carga horária dos profissionais, e incluir que necessita adequar piano de aplicação com a carga noraria dos pronissionais, e incitur o período de duração do projeto. Projetos aprovados com ressalvas, tendo em vista a necessidade estabelecer um parâmetro, e seguir um valor que se adapta as metas atendidas pelas entidades. Presidente Paulo retoma a palavra, seguindo a pauta, a questão da alteração da lei 14.709/2023, fica para a próxima reunião, quarta-feira, dia dezenove de junho de dois mil e vinte quatro, tendo em vista que, para alteração da referida lei, necessita de quórum de três quartos dos conselheiros. Liriane esclarece para os conselheiros sobre a Instituição Marcos Fernandes, que era uma comunidade terapêutica, e atualmente não possui mais registro. Estão tentando celebrar termo de colaboração com a Secretaria da Saúde para execução de serviço no prédio, para o atendimento de adultos. Porém, o prédio todo foi construído com recursos do FIA, o imóvel pertence ao município. Paulo continua, diz que não averbaram a construção na matrícula, que era responsabilidade do CMDCA na época era de fiscalizar o município, pois o banco financiou e fiscalizou. Agora o Pastor Montes está mudando o objeto de atendimento do imóvel, para atender pessoas adultas, em um prédio que foi construído com dinheiro do FIA. Recebemos uma solicitação da Vara da Infância referente ao fechamento da instituição. Ressalta ainda que o AMA está precisando daquele espaço, que já foi solicitado parecer jurídico referente a destinação do imóvel. Liriane complementa que já foi feita uma reunião com a Secretaria da Saúde, para que não fosse dado sequencia ao termo de colaboração, isso no final da gestão anterior. Atualmente a solicitação da Associação Ministério Melhor Viver referente ao Termo de colaboração esta em andamento, faltando apenas a assinatura para formalização do mesmo. Em relação o parecer jurídico, a resposta recebida é que a decisão é meramente administrativa, foi para o Gabinete da Prefeita e não retornou. Paulo continua reafirmando a não averbação do imóvel. Miguel pede a palavra, e encontra um



Página 5 de 8 B

3 38

"CMDCA"

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

documento que especifica os detalhes da construção do Marcos Fernandes, e questiona 201 por que não está averbado. Sugere que o conselho se manifeste para que não seja feito o uso do imóvel por adultos e idosos. Paulo relembra que Mauricea sugeriu uma notificação, mas ele afirma que tal ato não tem força. Liriane diz que o conselho teria que emitir alguma documentação para que não seja formalizado este termo. A questão é 203 205 jurídica e estamos com dificuldades de encontrar documentos da época que comprovem que o imóvel foi construído com recursos FIA, mas o processo está muito avançado. Paulo questiona se seria viável emitir uma resolução. Jocemara diz que devemos todos deixar bem claro que nós não concordamos. Liriane relembra que quem abriu o processo foi o CMDCA, depois da reunião com a Prefeita, foi feita outra reunião com a 207 209 Saúde, a presidente anterior, Monica, disse que seria emitida uma resolução de que o imóvel seria destinado para o AMA. O tesoureiro Alexandre solicitou que encaminhássemos o parecer jurídico. Consonante a isso, em um documento anexado 211 junto ao Projudi no processo de acompanhamento das atividades da entidade Melhor Viver, a informação de que a Secretaria Municipal de Saúde, está celebrando termo de 213 colaboração com a entidade para o atendimento de adultos. Jocemara sugere trazer isso na próxima reunião, fazer uma ata colocando que somos contrários e também aquele 215 processo que está com a Prefeita. Miguel justifica o porque a decisão ser meramente administrativa. No artigo 4º do projeto, diz assim: O imóvel concedido reverterá 217 automaticamente ao município se a qualquer tempo for modificada a sua destinação. E tem outra implicação, por questão do recurso que foi repassado que não pode ser 219 alterada a destinação. Miguel diz que no convênio do FIA com a entidade também está escrito isso. Paulo mais uma vez questiona qual documento terá eficácia. Miguel sugere 221 ainda hoje fazer um oficio encaminhado para a Prefeita. Paulo ainda acha que a ata tenha mais alcance e poder. Jocemara sugere que se faça uma copia do SEI, informando 223 que em data futura, o assunto voltará a pauta do CMDCA para tratar sobre a destinação do imóvel, e na sequencia será encaminhada a ata. Paulo reforça a necessidade do 225 227 Abrigo Municipal de Adolescentes ocupar aquele espaço, tendo em vista que o imóvel que atende a esse público atualmente está em péssimas condições, inclusive oferecendo 228 risco aos acolhidos. Liriane relata que na reunião da Comissão Jurídica, verbalizou-se a possibilidade de visita ao imóvel, realizar o registro fotográfico do mesmo, afim de 229 subsidiar a analise de destinação do imóvel, visto que é o mesmo possui uma ótima estrutura para atendimento de adolescentes. Paulo fala sobre os equipamentos que tem 231 lá, dos veículos que são dois. Relembra o inventário. Paulo pede aprovação do conselho sobre a ata e ofício. Realizou-se a leitura do conteúdo do SEI no qual é tratado a 233 235 respeito do termo de colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde. Sendo a última cota a solicitação de parecer jurídico da solicitação de realização e termo de colaboração com a entidade Associação Ministério Melhor Viver, datada em onze de junho de dois 236 237 mil e vinte quatro. Miguel comenta sobre o Sr. Ozires, que não vê as coisas de forma tão simplória, eles estão apenas vendo o lado da prefeitura. Miguel também diz que 239



240

243

244

245

247

248

249

251

276

277

14

CPF 079.165.189-45

Maria de Fátima Pacheco Rodrigues

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

gostaria de ver alguma documentação de convênio entre o banco e a entidade Melhor Viver. Liriane fica de enviar os documentos digitalizados do instituto para Jocemara e na sequencia mostra aos presentes algumas imagens do espaço em discussão. Miguel ainda sugere que a saída seria contar para eles que o uso do FIA foi para criança e adolescente. Camila sugere expor a situação do AMA, que não tem onde ficar. Paulo pede objetividade. Precisamos sair com uma decisão, consta na ata, manda o oficio para a saúde, para a prefeita e para o Ozires. Jocemara tem contato com o Ozires, e fica responsável por conversar com ele. Liriane informa que emitirá uma resolução constando que o Conselho da Criança tem parecer contrário à destinação do imóvel para atendimento de pessoas adultas, considerando que existe o interesse de uma instituição que atende criança e adolescente. Todos concordam. Paulo agradece a presença de todos e convoca todos os titulares e suplentes para a próxima reunião.

Nada mais a tratar, eu, Erica Biscaia Matras, assistente administrativa, lavro a presente ata conferida pela Assistente Social Liriane Pires de Goes e a Conselheira Camila Sviech, que vai assinada por mim e por quem com ela concordar. Ponta Grossa/PR- 14 de junho de 2024.

256	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
257	Adrielly Aparecida Vicira advully Tueva
258	CPF 106.318.699-48
259	
260	Camila Vanessa Sviech
261 262	CPF 077.457.139-00
263	Débora Viviane Stadler
264	CPF 078.048.789-31
265	On-
266	Erica Biscaia Matras
267	CPF 081.820.239-47
268	lio M
269	Hellem Cristine Maciel Proença Dilling C. m. Renca
270	CPF 074.349.349-48
271	
272	Jocemara Aparecida dos Santos
273	CPF 537.831.829-72
274	
275	Liriane Pires de Goes birione Pires de Goes

Página 7 da

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

279	CPF 066.254.869-81
280	Miguel Angelo Gambassi Atth authorn
281	Miguel Angelo Gambassi CPF: 339,370,959-34
282 283	CPF: 339.370.959-34
284	Paulo Henrique Camargo Viveiros
285	CPF 441.369.519-49
286	
287	Rosinei Nakonieczni Rosinei McGonegui
288	CPF 339.370.959-34
289	
290	Thais do Prado Dias Verillo
291	CPF 076.013.259-38
292	
293	Tito Américo Sasso
294	CPF 036.002.839-01
295	
296	Vanessa de Moraes Buchner Namusa de Moraes Bridmer
297	CPF 017.142.639-83
298	9 - 10 0 0
299	Victor Hugo de Oliveira Dantas Victor & de O. Dantas
300	CPF 114.399.779-41
301	
302	
303	
304	
305	
303	



Ponta Grossa (PR), 21 de junho de 2024.

Sr(a). Conselheiro(a),

16

CONVOCAÇÃO

Página 8 de 8

Atendendo ao disposto no caput do Art. 12, da Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012, tem a presente finalidade de convocá-lo a) para a Reunião ORDINÁRIA deste Conselho, ressaltando-se a importância de sua presença, bem como a relevância do trabalho a ser desenvolvido em prol da pessoa idosa, no qual contamos com sua efetiva participação e contribuição.

- Data: 24/06/2024 (segunda-feira);
- Horário: 14:00 h **HÍBRIDA**
- Local: SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS (Rua Joaquim Nabuco, 59)
- PAUTA:
- 1 Aprovação da Pauta;.
- 2 Informes Gerais:
 - 2.1- Evento no Lago de Olarias-"Junho Violeta"
- 3 Relato das Comissões:
 - a -Comissão de Normas e Fiscalização; Coordenadora Marisa e Relatora Andreia.
 - a-1- Visitas de rotina na ILPI "CASA DE REPOUSO SÃO FRANCISCO DE ASSIS " e da Entidade "RENASCER";
 - a-2- Ofício nº 1537//2024-MP, para verificação da situação de inscrição da ILPI CASA DE SÃO PIO, resposta do CMDPI-Ofício nº 024/2024.
 - a-3- Análise da solicitação da ILPI CASA DE SÃO PIO, de inscrição no CMDPI. Resolução nº 029/2024. (conjunto CPP e COFF):
 - a-4- Análise das solicitações de repasses das Entidades AAPI e RENASCER. (conjunto CPP e COFF). Resoluções nºs., 027 e 028/2024.



a-5- Análise dos projetos e do repasse, apresentados pela ILPI COLMEIA ESPÍRITA CRISTÃ ABEGAIL. (conjunto CPP e COFF). Resoluções nºs. 024, 025 e 026/2024;

a-6- Análise das solicitações das ILPIS "ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E LAR DA VOVOZINHAS"- cartas do CMDPI autorizando a captarem recursos próprios.

b- Comissão Orçamento, Financiamento e Fundo: Coordenador: Armando e Relator: Juarez.

 b.1 - Apresentação do movimento, saldo e recursos disponíveis do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI

- B.2 Análise e parecer (conjunto CPP e CNF).
- c- Comissão de Comunicação: Coordenadora: e Relatora:
- Evento no Lago de Olarias-" Junho Violeta";.
- d- Comissão de Políticas Públicas; Coordenadora: Thais e Relatora: Márcia Grazielli.
- d.1- Análise e parecer (conjunto COFF e CNF).

Viviane Dick Ossig Presidente do CMDPI





DELIBERAÇÃO Nº 005/2024 I FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBTQIA+

A Comissão Organizadora do I Fórum Municipal dos Direitos Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexuais e Assexuais (LGBTQIA+) do Município de Ponta Grossa - FOMDILGBTQIA+, devidamente constituída e deliberada, por meio de Ato Executivo, publicada em Diário Oficial do Município na data de 24 de maio de 2023, para a organização do Fórum e processo de escolha dos novos representantes da sociedade civil iunto ao Conselho Municipal LGBT.

DELIBEROU

Art. 1º. Pela HOMOLOGAÇÃO FINAL das candidaturas inscritas junto ao I Fórum Municipal dos Direitos LGBTQIA+ do Município de Ponta Grossa - FOMDILGBTQIA+, enquanto representantes da sociedade civil, considerando a ausência de recursos no período estabelecido.

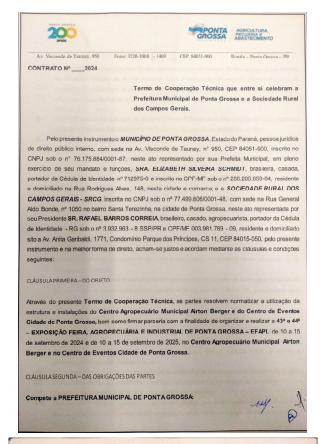
ENTIDADE	REPRESENTANTE	TITULARIDADE
Aliança Nacional LGBTI+	Thais Boamorte	Titular
	Guilherme Rafael Portela	Suplente
APP Sindicato	Adriana Mara Souza da Silva	Titular
	Elias Junior Ribeiro	Suplente
Associação Flor de Lis	Bruna Iara Lorian Chagas	Titular
	Victor Luis Vosniak	Suplente
Marcha Mundial das	Simone Aparecida Pinheiro de Almeida	Titular
Mulheres	Adriane do Rocio Mlynarczurk	Suplente
OAB - Seccional Ponta	Suellen laskevitz Carneiro	Titular
Grossa	Anna Luiza Soares Arving	Suplente
Parada Cultural	Layla Francine Lima Barbosa	Titular
LGBTQIAPN+ dos Campos	Fabio Soares Mendes	Suplente
Gerais		

Art. 2º. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Ponta Grossa, 21 de junho de 2024.

Tiago Marques do Carmo Presidente da Comissão Organizadora I Fórum Municipal dos Direitos LGBTQIA+ do Município de Ponta Grossa -FOMDILGBTQIA+









CED 84051-000

- Ceder todas as instalações do Centro Agropecuário Municipal Airton Berger e do Centro de Eventos Cidade de Ponta Grossa para a realização do evento, disponibilizando os espaços para montagem de stands em no mínimo 45 (quarenta e cinco) días antes da al oficial do evento, liberar as áreas de exposição dos animais até 45 (quarenta e cinco) dias antes
- Contratar a manutenção prévia de toda a Rede Elétrica de Baixa Tensão do local, de forma a garantir o perfeito funcionamento de todos os equipamento
- Contratar empresa especializada para fornecer Baias de Estrutura Metálica com Cobertura para equinos e ovinos durante a realização do evento
- Contratação de empresa especializada em fornecer Containers em Aço Galvanizado com
- Banheiro e/ou Chuveiros para atender os cabanheiro Contratação de empresa especializada em fornecer Sanitários Químicos.
- Contratação de Serviços de Limpeza para o eve
- Contratação de empresa de Segurança (Turno Diurno), com registro junto a Polícia Federal.
- VIII. Fornecer equipe especializada em serviços de Brigadistas
- Contratação de orientadores de público para o período entre 18h e 8h diarian evento, pré evento e pós evento.
- Contratação de empresa especializada para fornecer estruturas metálicas, modelo pirâmides, medindo 10m x 10m, 5m x 5m, 4m x 4m, 3m x 3m
- Contratação de empresa especializada para fornecer piso em madeira naval, 10 cm de altura, XI.
- Contratação de empresa especializada em sonorizar o ambiente da feira para transmissão da rádio feira, a sonorização deverá compor todo espaço do CAM e CE, sonorização para palestras, julgamentos e lellões, contratação de projetores e/ou tvs para Conaitec e de uditórios de palestras e áreas afins
- Contratar Equipe Técnica- Alta Tensão para a Manutenção Elétrica do local, tais como queda de energia, locação de transformadores para atender as necessidades operacionais do evento (iluminação de pavilhões, pistas, pátio externo, praça de alimentação, pavilhão do Centro de Eventos e area externa). A equipe deverá efetuar reparos antes do evento e ermanecer de plantão durante a feira.
- XIV. Contratação de empresa especializada em ornamentação em diversos ambientes do
- ção do mesas e cadeiras em PVC, necessárias para a realização do evento
- Aquisição de silagem e feno para alimentação dos animais
- Contratação de empresa especializada em luz cênica que deverão compor a ornamentação dos cenários da feira incluindo todos os espaços afins, tanto no Centro de Eventos como no









Av. Visconde de Taunay, 950 Fone: 1220-1000 - 1469 CFP 84051-900 Ronda - Ponta Gressa - PR

- XVIII. Contratação de locutor para Rádio Feira que deverá funcionar durante todo período do
- Contratação de empresa especializada para fornecer alimentação (almoço e janta) para
- Efetuar reparos no Centro de Eventos e Centro Agropecuário Municipal, para que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso. As necessidades de reparos são: acesso dos animais e lavatórios, banheiros comuns e banheiros de serviços, alojamentos, recinto de leilões pavilhão de animais, portões, alambrados/mourões, rede elétrica e hidráulica, pinturas e eparos em geral.
- XXI. Contratação de empresa especializada em locação de estandes, para montagens de tamanhos variados conforme plantas pré-estabelecidas, distribuídos em painéis ou placas de TS octanorme com iluminação, na cor branca, acoplados em perfis de alumínio anodizado, com altura padrão de 2,20m, alguns aparelhos de ar condicionado, pontos de energia. iluminação interna nos estandes e tet
- XXII. Disponibilizar estrutura para Guarda Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar e Aut de Trânsito.
- XXIII. Providenciar placas indicativas e/ou banners conforme as necessidades de comunicação visual do evento. Estará previsto placas de identificação em todos os pavilhões, banheiros, acessos de portões, pistas de julgamento e provas, praça de alimentação, estacion eas onde haja acesso do público tanto no CAM quanto no CE, além de flâmulas indicativas na chegada do evento
- XXIV. Viabilizar estruturas em ground P30, para sustentar os portais/ banners/ faixas indica m diversos locais do evento
- XXV. Viabilizar a arte e material gráfico para todas as edições do evento.
- XXVI. Contribuir com a divulgação do evento.
- XXVII. Disponibilizar efetivo da Guarda Municipal para fazer a segurança preventiva das instalações
- XXVIII. Disponibilizar efetivo da Autarquia de Trâneito para fazor o controle e organização do trânsito no local e áreas adjacentes ao evento
- XXIX. Ceder Equipes de Servidores/Técnicos da Secretaria para auxiliar na organização de todas as edições do evento
- XXX. Solicitar junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a liberação da Empresa Ponta Grossa Ambiental - PGA, para dar todo suporte para a retirada de dejetos de animais diaria









Fone: 3220-1000 - 1469 CEP 84051-900

- e resíduos sólidos acumulados durante a realização do evento, tanto no Centro de Eventos omo no Centro Agropecuário Municipal
- XXXI. Viabilizar a coleta e o descarte adequado dos resíduos sólidos produzidos de alização do evento
- XXXII. Providenciar recipientes adequados para a coleta dos residuos produzidos durante o evento e que sejam distribuídos em quantidades suficientes, tanto no Centro de Eventos como no Centro Agropecuário Municipal.
- XXXIII. Organizar a programação científica, técnica, artística e cultural do event
- XXXIV. Disponibilizar espaços para exposição e/ou atendimento de órgãos ligados ao Governo Municipal, Estadual ou Federal, na área institu
- XXXV. Viabilização da Feira de Sabores dos Campos Gerais e Artesanato local, durante a realização do evento.
- XXXVI. Organizar a abertura oficial do evento.
- XXXVII. Viobilizar do Concurso da Rainha, através da Secretaria Municipal de Turismo.
- XXXVIII. Organizar o lançamento oficial do evento, para a Imp
- XXXIX. Contratação de Shows Nacionais e Regionais sem a cobrança de ingresso para o público geral do evento

Compete a SOCIEDADE RURAL DOS CAMPOS GERAIS - SRCG:

- Acatar TODAS as determinações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa como dora e realizadora dos eventos 43ª e 44ª EFAPI, através da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abacteciment
- Comercializar os espaços disponíveis, tanto no Centro de Eventos como no Centro II. Agropecuário.
- Viabilizar o Alvara de Funcionamento do evento.
- Manter 02 eletricistas de plantão no local para atender qualquer demanda relacionada, durante a realização do evento
- Contratação de empresa especializada para instalação de internet de aita qualidade a cabo e wi-fi nas dependências do Centro Agropecuário e Centro de Eventos, para atender
- Contratação de uma cerimonialista para acompanhamento e organização das atividades de divulgação durante a realização do evento. KLY. A





Av. Visconde de Taunay, 950 Fone: 3220-1000 - 1469

- VII. PAGAMENTO DE TAXAS e DEMAIS DESPESAS referentes a legalização e organização o evento, honorários dos juízes dos julgamentos, catálogos de Julgamento, regulamento da pecuária e geral, passagens aéreas, translado e alimentação dos juízes e outros. Viabilização de material de publicidade do evento. Fornecimento de todas estruturas extras que se façam necessárias durante o evento como: Tendas, Pirâmides, estandes em placas de TS, pisos, fechamentos metálicos, grades de isolamento, grounds em alumínio e demais materiais afins. Pagamento inerentes ao transporte dos animais, equipamentos e ma de informática (se necessário), feno, serragem e medicamentos veterinários. aquisição de troféus Efapi conforme modelo, escarapelas, fichas de Inscrição, cartazes de identificação, premiação do concurso de Rainha da Efapi, contratação de parque infantil e demais atividades afins
- XIX. SETOR RURAL: Exposição de animais, Julgamento e Leilão de Animaic, Provas Equestres, Apresentação dos Cães Pastores. Queima do Alho, Feira de Pequenos Animais e outras
- XX. SETOR CULTURAL: Contratação de Rodeio Country, com a cobrança somente de áreas especiais/camarotes, contratação de parque infantil e demais atividades afins Contratação de Equipe Especializada para efetuar registro totográfico e divulgação de todas

as ações/atividades - antes/durante a realização do evento no Site Oficial do evento. Auxiliar no lançamento oficial, preferencialmente dentro do mês de agosto, em data definida pela agenda da prefeita, para pelo menos 300 convidados, auxiliar na abertura oficial durante o ento; viabilizar recurso para a premiação do Concurso Rainha da EFAPI, viabilizar a Queima do Alho, participar da abertura da Feira de Sabores dos Campos Gerais e do Artesanato, auxiliar na divulgação do evento, Pagamento de Caches, Pagamento de ECAD, ARTS, Contratação de Equipes de Trabalho e demais atividades afins

XXII. SETOR DE COMERCIAL: Comercialização de espaços no evento para empresas de lodos os setores, contratação de empresa especializada em Rodeio Country, com a cobrança somente de áreas especiais/camarotes, comercialização do estacionamento do evento, contratação de Parque Infantil e demais atividades afins

XXIII. SETOR GASTRONÔMICO: Comercialização de espaços referentes a alimentação no evento - Espaço Gastronômico, exceto a Feira de Sabores dos Campos Gerais e Artesanato e no evento referente a Queima do Alho.







Fone: 3220-1000 - 1469

CEP 84051-900

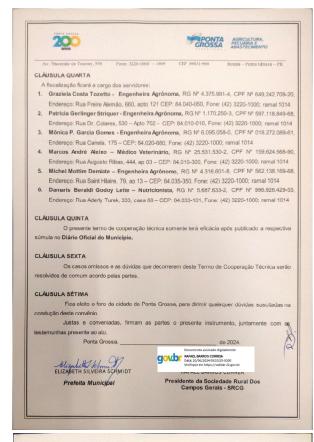
- XXIV. SETOR DE ENTRETENIMENTO: Comercialização do espaço destinado ao Parque de Diversão, Realização de Rodeio com a cobrança somente de espaços especiais camarotos, Passeios de Helicóptero, Empresas Especializadas em Turismo, Brinquedos Infláveis, e Servicos Afins e pagamento de todas as taxas e demais despesas
- XXV. Efetuar a gestão dos portões de acesso a 43ª e 44ª EFAPI, tanto do Centro de Eventos
- como do Centro Agropecuário Municipal, durante todo o período do evento.

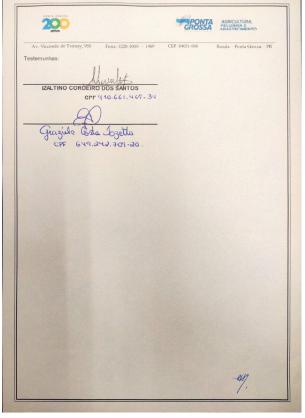
 XXVI. Fornecer uniforme padrão para todos os competidores sendo coletes em TNT para serem utilizados nos julgamentos e provas, durante a realização do evento.
- XXVII. Realizar Plano de Mídia do evento, para a divulgação do mesmo e apresentar para a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e demais parce
- XXVIII. Contratar para o evento 01 Médico Veterinário RT do evento;
- XXIX. Todo valor arrecado com área comercial (venda de espaços, estacionamento, praça de alimentação, rodeio e demais atividades afins), deverá ser depositado em conta específica em nome da Sociedade Rural dos Campos Gerais, com utilização de acordo com as necessidades acima citadas e com a autorização do coordenador do evento 43º e 44º EFAPI o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Sociedade Rural dos Campos Gerais.
- XXX. A Sociedade Rural dos Campos Gerais, terá até 60 dias após término de cada uma das edições das feiras a prestação de contas que deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento através de Protocolo Municipal.
- XXXI. Em caso de resultado positivo na arrecadação de recursos de todos os setores onde ho comercialização, o saldo de 50% deverá ser aplicado em melhorias no Centro Agropecuário Municipal em áreas a serem determinadas pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal, de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o restante será repassado a Sociedade Rural dos Campos Gerais, para custeio das despesas anuais da

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo da vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será correspondente ao período de 2024 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterado desde que haja concordância







FMSPG FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIMSAÚDE

CNPI: 03 878 900/0001-24

AVISO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 005/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIMSAÚDE, CNPJ n.º 03.878.900.0001/24. situado à Avenida Anita Garibaldi. nº 1870. Bairro Órfãs. Ponta Grossa/PR. por intermédio do Setor de Licitação, devidamente autorizado por seu Presidente, o Sr. Irani José Barros, torna público a abertura de Processo de Dispensa de Licitação com base na lei 14.133/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais -CIMSAÚDE, conforme legislação vigente, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Os interessados em enviar proposta, deverão entrar em contato pelo e-mail licitacoescimsaude@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Ponta Grossa, 21 de Junho de 2024.



Liliane Santos Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa



FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA 2º ESCLARECIMENTO

PROCESSO SEI N° 042010/2021

2° ESCLARECIMENTO

PREGAO NA FORMA ELETRÔNICA N° 015/2024

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, ESCLARECE ace solicitantes e interessades em participar de progão para escolha da melhor proposta para ADUSIÇÃO DE MATERIAIS, ENTREPRIA POR CAPA ENTREPRIA POR C

- coulcas junto do Setor responsaver, comonie abatio.

 A. De acords com on TEM1 do Termo de Referência, especificamente tratando do LOTE 3, { MATERIAL DE CONSUNO) o edital traz em sua totalidade a quantidade de 400 PatrivLine Cords, Sendo: a. ITEM 8 100 unidades de 1 metro b. ITEM 9 150 unidades de 1 metro c. ITEM 10 150 unidades de 1 metro c. ITEM 10 150 unidades de 1 metro L. Todo o Contesto de Edital trata-se de 265 Pontos Duplos, ou seja 530 Pontos.

 I. TEM 10 150 unidades de 7 metro c. TEM 10 150 unidades de 1 metro d. Tem 10 unidades de 1 metro d. Tem 10 unidades d. Tem 10 unidades d. Tem 10 unidades d. Tem 10 unidades
- 2- Entendemos que seriam necessários um total de 1.060 Patch Cords e Line Cords de forma a contemplar as duas extremidades do ponto (patch panel e keystone), e que as diferença de quantidades não contempladas neste Edital, caso necessárias, serão de responsabilidade de Contratante Estamos correios en mosso entendimento?
 Respotat: Empresa deverá fornecer os quantitativos Patch Cords e Line Cords previstos no edital.

Resposta: Empresa deverá fornecer os quantitativos Patch Cords e Line Cords previstos no edital.

B. De acordo com o ITEM 1 do Termo de Referência, especificamente tratando do ITEM 3 do LOTE 3, (
SERVIÇOS) o edital traz em sua totalidade a quantidade de 68 Tomadas elétricas para as ilhas de
trabalho... (4 X 17 = 68). Porem, no ITEM 3.11 Das ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS, o texto diz: "3.11s.)

Para cada ponto estruturado de instalação de área de trabalho deverão ser instalados pelo menos 3/11s.)

Para cada ponto estruturado de instalação de área de trabalho deverão ser instalação pelo menos deverão posa penas uma tomada no padrão NBR ZP+T para ligação da mesma, estas
ligações deverão deverão posa upenas uma tomada no padrão NBR ZP+T para ligação da mesma, estas
ligações deverão deverão estair em circultos elétricos próprios para esta finalidade, isolados das tomadas de uso
geral, com diguintores dimensionados para ceda carga, incluindo um dispintor geral:
litem não está contemplado neste Edital e não deverá fazer parte da composição de custos das Licitantes.
Onde as Licitantes deverão cotar apenas as 68 tomadas solicitadas no ITEM 3 do LOTE 3. Estamos corretos
em nosso entendimento?

Resposta: Nas libas não teremos impressoras, como a ESPECIFICAÇÃO TECNICA abrange tudo o
que poderia ser instalado e ou adquirido ela val conter pontos em que não estamos licitando no
presente certame. Todavis asilientamos que cada ponto elétrico deverá ter teré tomadas/plugs, ou
seja para cada ilha teremos 4 pontos elétricos com um total de 12 tomadas/plugs (3 por ponto).

C. O TERMO DE REFERENCIA, mas especificamente no Tópico ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, detalha alguns itens e entendimentos Gerais como exemplo: a. Cabo Ci 30 / 50 Pares e Voice Panel I - Eftendemos que o texto fiza ribmanções de maneia genérica sobre as recomendações, mas que tal item não está contemplado neste Edital e não deverá fazer parte da composição de custos das Licitantes. Estamos correlses em nosso entendimento?

niem nao esa contempator resse coma e hao devera nazer pante da composção de custos das Echanies. Estamos corretos em nosso entendimento? Resposta: Como a telefonia será IP, não será necessário par metálico (Cabos CI) para fornecer telefonia analógica nas salas.

Demais Informações contatar a Supervisão de Compras e Licitações, Rua Joaquim Nabuco, 59, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3202-1065 - Ramal 2382. A Integra do Edital, anexos, bem como este esclarecimento consta nos sites bilcompras.com e pontagrossa pr.gov.br/portal da transparência. Ponta Grossa, 21 de junho de 2024.

ANDRESSA DOS PASSOS Pregoeira





FASPG – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Lonsiderando as informações contidas no protocolado SEI 044892/2024. Informo que o Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO ES ERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ENTREGA DE COFFEE BREAK E KIT LANCHES, encontra-se SUSPENSO.

Ponta Grossa, 21 de junho de 2024. ANDRESSA DOS PASSOS Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

TERMO de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 10/2024

Tendo em vista a realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 10/2024 (Menor Preço Global), realizado no dia 20 de junho de 2024 às 10:00hs, destinado à contratação de empresa habilitada para fornecimento de "MATERIAL HIDRÁULICO", em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência;

Tendo em vista a análise de toda a documentação da empresa e o conseqüente cumprimento dos requisitos;

Tendo em vista todos os procedimentos realizados posterior à sessão pública de acordo com o

- Tendo em vista todos os procedimentos realizados posterior à sessão pública de acordo com o que rege o Edital;

 Tendo em vista os termos do Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto e homologo o resultado do Pregão nº 10/2024 à seguinte empresa vencedora do certame:

 Empresa Vencedora: ABREU, MARTINS & CIA LTDA,
 CNPJ: 03.744.301/10001-18

 Valor para o Contrato: R\$ 6.479,50 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos).

 Ponta Grossa-PR, 20 de junho de 2024.

VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa Pregoeiro

